



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRS Sudeste ? Setor de Suprimentos

Rua Padre Marchetti, 557, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000
Telefone: (11) 2915-1857, 2915-1861

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Processo nº 6018.2026/0074478-0

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade interessada: CRS Sudeste ? Setor de Suprimentos

Unidade requisitante:	CER II VILA PRUDENTE
Servidor responsável pela requisição:	LIGIA CARLA DA SILVA ENGELMANN
Telefone:	(11) 5237-8471
E-mail:	egolfieri@PREFEITURA.SP.GOV.BR

1. OBJETO

<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Material Permanente
Aquisição de insumos (toners, fotocondutores e refis de tinta)	

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação visa à reposição dos suprimentos necessários ao funcionamento das impressoras utilizadas nas atividades administrativas da unidade, garantindo a continuidade dos serviços e evitando interrupções na impressão de documentos institucionais.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ADESÃO?

Item 1	(X) Não Sim	()	Qual o Nº?
-------------------------	----------------	-----	-----------------------------

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

Item 1	TONER PARA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA SAMSUNG XPRESS SL-C480FW - COR PRETO Especificações: Cartuchos de toner na cor preto. Kit de toner original do fabricante para Multifuncional Samsung Xpress SL-C480FW, N/S 08PDB8KJ8B0060H	Código SUPRI:	
Item 2	FOTOCONDUTOR / Unidade Imagem Samsung CLT-R406 - Unidade de imagem (Fotocondutor) original do fabricante CLT-R406 para Multifuncional Samsung Xpress SL-C480FW, N/S 08PDB8KJ8B0060H		
Item 3	KIT DE TINTA - MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3210, T554 - AAA056373 - Kit de tinta original do fabricante T544 para Multifuncional Epson EcoTank L3210, AAA056373		

5. QUANTIDADE REQUISITADA

	Quantidade	Unidade de medida	Embalagem	Capacidade da Embalagem
Item 1	01	Unidade	Individual	Unitária
Item 2	01	Unidade	Individual	Unitária
Item 3	01	Unidade	Individual	Unitária

6. AMOSTRA

	É necessário enviar amostra?	Prazo para entrega da amostra	Prazo para unidade requisitante testar amostra	Agendar entrega pelo telefone	Contato
Item 1 ao 3	NÃO				

7. PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO MATERIAL

	Número de Parcelas	Em um mesmo endereço ou diversos?	Endereços	Telefones	E-mail
Item 1 ao 3	Única	Mesmo	RUA JARAUARA 702	(11) 2641-8554	almoxarifadosudeste@gmail.com

8. INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO

	Estoque atual:	Consumo médio mensal:	Previsão de Consumo anual:
Item 1 ao 3	0	não se aplica	01

9. INFORMAÇÕES DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO

	Data da última aquisição	Preço unitário	Quantidade	Fornecedor
Item 1	07/06/2025			

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E/OU FISCAL

Nome:	Cecilia Tavares da Silva		
Telefone:	5193-0052	RF:	786.207.5/1
E-mail	ctsilva@PREFEITURA.SP.GOV.BR	Unidade:	STS VILA PRUDENTE

Nome Suplente:	Everton A. Silva		
Telefone Suplente:	(11) 2641-8554	RF Suplente:	
E-mail Suplente	almojarifadosudeste@gmail.com	Unidade Suplente:	SMS/CRS-SE/ALMOXARIFADO

11. TITULAR DA UNIDADE REQUISITANTE

Nome:	Andreza Aparecida Yabiku		
E-mail	aayabiku@prefeitura.sp.gov.br	Telefone:	(11) 2063-7188

12. OBSERVAÇÕES

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à reposição dos suprimentos necessários ao funcionamento das impressoras utilizadas nas atividades administrativas da unidade, garantindo a continuidade dos serviços e evitando interrupções na impressão de documentos institucionais.

Os suprimentos deverão ser originais dos fabricantes dos equipamentos, considerando que a utilização de produtos compatíveis, remanufaturados ou reconicionados pode comprometer a qualidade das impressões, reduzir o rendimento dos consumíveis e ocasionar falhas de funcionamento.

Destaca-se a necessidade de aquisição de toner original da fabricante, uma vez que toners compatíveis não apresentam o rendimento e a qualidade esperados para a execução das atividades administrativas, além de serem desaconselhados pelo fabricante dos equipamentos. A utilização de suprimentos originais contribui para a preservação da vida útil dos equipamentos, redução de falhas e manutenção dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fornecimento, em parcela única, de suprimentos originais destinados à reposição dos consumíveis das impressoras atualmente em operação na unidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Todos os suprimentos deverão ser originais dos fabricantes dos equipamentos;
- Os produtos deverão ser novos, sem uso e entregues em suas embalagens originais lacradas;
- Não serão aceitos produtos compatíveis, similares, remanufaturados, reciclados ou reconicionados;
- Os suprimentos deverão ser compatíveis com os equipamentos indicados neste Termo de Referência;

5. ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos,

contados da assinatura do termo de Contrato.

Local de entrega: Almoxarifado Sudeste - RUA JARAUARA nº 702, Vila Ré- São Paulo - SP - Cep: 03665-000- Tel.: (11) 2641-8554.

6. RECEBIMENTO

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega para conferência quantitativa dos materiais.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço unitário por item.

Declarar marca, fabricante e procedência do produto ofertado e especificar na proposta os dados técnicos, além de apresentação do catálogo, folder, folheto explicativo ou outro documento do produto ofertado a fim de permitir sua avaliação pela área requisitante.

8. DA GARANTIA

Os produtos deverão ter garantia total contra defeitos de fabricação, bem como vir acompanhados de manual de instruções em português.

A empresa deverá oferecer garantia total mínima de 12 meses, a contar da entrega na unidade requisitante. A empresa vencedora, durante a vigência da garantia total, deverá responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento/material, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para a Municipalidade.

Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) em nome do Fabricante ou do Detentor do registro do produto na ANVISA. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias do recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, observadas as normas de execução orçamentária e financeira do órgão.

Como condição à contratação e pagamento, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente e dos normativos internos aplicáveis.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada para o exercício vigente.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Declaro que o presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as necessidades da unidade requisitante e com os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para a exigência de originalidade: A exigência de suprimentos originais fundamenta-se na necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a qualidade das impressões, o rendimento esperado dos consumíveis e a preservação da vida útil das impressoras, em conformidade com o art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, não serão aceitos produtos compatíveis, remanufaturados, reciclados ou reconicionados.

13. **ENCAMINHAMENTO**



Danilo Ricardo Alota
Assessor(a) II

Em 17/06/2026, às 13:54.



André Mikio Kondo
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 17/06/2026, às 14:29.



Andreza Aparecida Yabiku
Coordenador(a) II

Em 17/06/2026, às 16:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159528997** e o código CRC **4D1A2FFB**.

Referência: Processo nº 6018.2026/0074478-0

SEI nº 159528997